



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Aditivo Proc 0036

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO N° 0036/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 0027/2014

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. ADEMIR JOSÉ GASPARINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n° 1.015.291 SSP/SC e CPF n° 386.038.889-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado as empresas: **ANDREIA SPESSATTO**, inscrita no CNPJ/MF n° 15.739.991/0001-04, **RESTAURANTE E PIZZARIA DALMOLIN LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF n° 07.811.386/0001-80, de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais n° 10.520/02, n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n° 0036/2014 - Pregão Presencial n° 0027/2014 e pelo Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica Prorrogado o prazo de vigência do processo acima **até 30 de abril de 2015**, contados a partir de **1º de abril de 2015**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Processo acima citado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 31 de março de 2015.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
**CONTRATANTE**

**ANDREIA SPESSATTO**  
**CONTRATADA**

**RESTAURANTE E PIZZARIA DALMOLIN LTDA-ME**  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: